Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Ano XXXV | Edição nº 532

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 204/2019–Pregão Presencial 053/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E REPAROS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO. LICITANTE: Item 1, Placas Regulamentação padrão urbano–Medida: 50 centímetros de diâmetro-Retrorrefletiva-Resolução Contran nº 180/05, R$ 30,00. Item 2, Placas de Advertência padrão urbano–Medida: 50 centímetros–Retrorrefletiva-Resolução Contran nº 243/07, R$ 30,00. 3, Placas de Advertência RODOVIA–Medida: 1,00m X 1,00m-Retrorrefletiva–Resolução Contran nº 243/07, R$ 120,00. Item 4, Placas de Regulamentação RODOVIA–Medida: 1,00 m de diâmetro – Retrorrefletiva-Resolução Contran nº 180/05, R$ 120,00. 5, Placas de Sinalização Temporária–Medida: 0,75m X 0,75 m com informações complementares–Retrorrefletiva-Resolução Contran nº 690/17, R$ 79,90. Item 6, Gabarito “PARE” – Medida: 1,60 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R$ 298,00. Item 7, Gabarito “ESCOLA”–Medida: 1,60 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R$ 298,00. 8, Gabarito “DEVAGAR” – Medida: 1,60 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R$ 298,00. 9, Gabarito “LOMBADA”–Medida: 1,60 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R$ 298,00. Item 10, Gabarito “IDOSO”–Medida: 0,50 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R$ 195,00. Item 11, Gabarito “PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS” (SIMBOLO) – Medida: 1,20 m X 1,20 m-Resolução Contran nº 236/07, R$ 195,00. 12, Postes de madeira eucalipto tratado, pintado em cor preta e desquinado–5 cm X 5 cm X 2,00 m de altura, R$40,00. Item 13, Postes de aço galvanizado a fogo, chapa 14 x O 2¹/²”; 3,30m altura, tampão na parte superior, com furos para fixação e, uma das pontas amassadas ou composta com grapas, R$ 80,00.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardinópolis, 06 de setembro 2020–Secretaria Municipal da Educação. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | Atos de Mesa

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

ATO DA MESA Nº 019/2020

** DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 **

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO DA MESA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2020, que *'DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS'*, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; .....

CONSIDERANDO que, o Ato da Mesa nº 007/2020, por força do artigo 3º suspendeu a realização nas dependências da Câmara Municipal de Jardinópolis, de eventos coletivos e sala de leitura, exceto as atividades legislativas do Plenário, compreendidas e mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias e das comissões permanentes e provisórias, até 30 de abril de 2020, bem como deu outras providência, em razão da pandemia e surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) que constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que os Atos da Mesa nº 008, 009, 10, 12, 14, 15, 17 e 18 (artigo 3º) todos de 2020, alteraram ou prorrogaram os efeitos do Ato da Mesa nº 007/2020, até 08 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a regressão parcial da pandemia da Covid-19 no Estado de São Paulo, inclusive em nossa região, e a flexibilização das regras de isolamento e distanciamento social pelo Poderes Executivos do Estado e do Município;

CONSIDERANDO que para o retorno da normalidade dos trabalhos, com presença física de vereadores, servidores/funcionários e público em geral, neste momento, deve levar em conta a potencialidade lesiva da COVID – 19, mesmo com propagação em menor escala;

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

CONSIDERANDO a necessidade de definição de regras para possam possibilitar a retorno à normalidade dos trabalhos administrativos e legislativos de forma gradual e com segurança;

CONSIDERANDO que para a definição dessas regras, devem ser avaliadas e adotadas medidas para preservar a integridade física e a saúde de vereadores, servidores/funcionários, terceirizados e visitantes, nesse período de transição;

CONSIDERANDO por fim a natureza essencial da atividade legislativa e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos vereadores, servidores e usuários em geral;

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado até o dia **21 de setembro de 2020** os efeitos do Ato da Mesa nº 007, de 25 de março de 2020, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Art. 2º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO
- Presidente -

LINDENILTON DA SILVA GANDA
- Vice-Presidente –

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 08 de setembro de 2020.

MATEUS SIGNORINI
- 1º Secretário -

ANA LUÍSA ORTELANI VALADARES
- 2º Secretário –

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jefte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:
Renato Silva MTB 32.945/SP